

Franca, 17 de novembro de 2022.

Ofício nº 461/2022-GABP



**Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada**

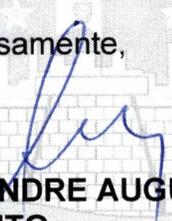
18 NOV, 2022

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 190/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.534/2022, (Projeto de Lei nº 147/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.274, de 17 de novembro de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 17 de novembro de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor  
VER. CLAUDINEI DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal de  
FRANCA/SP**



**LEI Nº 9.274, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

(Autoria: Vereador Claudinei da Rocha)

Denomina Dr. José Ramon Ribeiro a Avenida "B"  
do loteamento denominado Residencial Pouso  
Alegre, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a  
seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Doutor José Ramon Ribeiro a Avenida "B", trecho entre a Rua Sérgio Ferreira do Carmo e a Rua 101 do Residencial Pouso Alegre.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 17 de novembro de 2022.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCA  
Publicado em: 17/11/2022  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Lei Complementar 233/13